



Estado do Rio Grande do Norte
LEI Nº 673/79, de 11 de outubro de 1979
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Dispõe sobre doação de terreno à Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

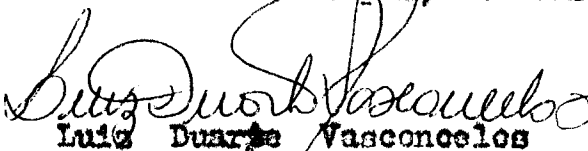
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para a construção do Centro Social Urbano-CSU, tendo o terreno em referência uma área de 20.000 m², localizado no Bairro I Iha.

Art. 2º- A Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social obriga-se a construir o prédio no prazo de um (1 hum) ano, a contar da respectiva escritura de doação, sob pena de terreno reverter ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Areia Branca, 11 de outubro de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

